

Portaria nº 57, de 28 de abril de 2025.

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Caçu, no dia 02 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, no dia 02 de maio de 2025 na Câmara Municipal de Caçu, devido ao feriado do Dia do Trabalho em 1º de maio.

Art. 2º Esta Portaria não tem validade para os Servidores ocupantes do cargo de Vigilante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
- PRESIDENTE -

